

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 55/2013

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de promover a normatização, sistematização e padronização dos procedimentos de auditoria no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Manual de Procedimentos de Auditoria, a ser aplicado pela Auditoria Administrativa de Controle Interno do Poder Judiciário do Estado do Ceará e autorizar sua publicação via Intranet na página da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º. Compete ao Auditor Chefe de Controle Interno adotar as providências necessárias à implantação, utilização e atualização do Manual de procedimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PROVIMENTO N° 01/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500110-59.2012.8.06.0091, oriundo da Comarca de Iguatu,

RESOLVE:

Art. 1º - *DESIGNAR Zuleide Alves de Araújo*, como TITULAR, e *Pryssylla Kassyra Arrais de Lima*, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Barreiras da referida Comarca, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Desembargador José Arílio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0412748-60.2000.8.06.0000 (2000.0019.2640-4), RESOLVE aposentar, a partir de 08 de maio de 2006, ZAÍDE FARIAS CAVALCANTE, Analista Judiciário Adjunto, referência AJ-20, Matrícula nº 93152.1/7, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE proventos mensais, no valor total de R\$ 5.109,10 (cinco mil, cento e nove reais e dez centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei nº 13.638/2005) AJ-20	R\$ 357,94
(Trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)	
Progressão Horizontal - 45% (Art. 43, 1º da Lei nº 9.826/74)	R\$ 566,28
(Quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)	
Vantagem Pessoal - (Lei nº 11.171/86)	R\$ 900,46
(Novecentos reais e quarenta e seis centavos)	
Gratificação Judiciária - 40% (Lei 11.715/90)	R\$ 729,87
(Setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)	
Gratificação de Exercício - 100% (Lei nº 11.488/88)	R\$ 2.554,55
(Dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

Republicado por incorreção.